

LEI Nº 1.898/2001

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Associação Comunitária de Padre Pinto, concluir as obras para funcionamento no novo prédio da Creche.

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizado no Art. 1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de abril de 2001.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal